

**Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão**

**Programa de Bolsas de Extensão para Servidores do IFPR
Edital 017/2012**

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação - PROEPI, por intermédio da sua Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão - DIEXT, com base na Resolução 47/2011 e na Resolução 02/2009 torna público o presente Edital do Programa de Bolsas de Extensão do IFPR, através da seleção de projetos de extensão para o recebimento de bolsas coordenação como apoio as atividades dos referidos projetos.

1 - DA FINALIDADE DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade regulamentar os critérios de inscrição, seleção, funcionamento e financiamento de projetos de extensão para a concessão de bolsas, durante os meses de agosto a dezembro de 2012, no Programa de Bolsas de Extensão.

2 - DOS OBJETIVOS

O Programa de Bolsas de Extensão tem por objetivos principais:

- a) Demonstração de apoio ao resgate e valorização dos saberes produzidos nas comunidades, reconhecendo a educação em processos formais e não formais.
- b) Contribuir com a formação do estudante em seus aspectos técnico, tecnológico e humano;
- c) Considerar a articulação entre a formação do jovem e do adulto, seu desenvolvimento para exercício da cidadania, bem como sua inserção digna no mundo do trabalho e a capacitação necessária à gestão de seus empreendimentos individuais e coletivos.
- d) Promover a participação de servidores e estudantes em atividades de integração com a sociedade constituindo relações pautadas pela cooperação, respeito e solidariedade entre a população, bem como o fortalecimento de ações inclusivas em todos os seus aspectos.
- e) Estímulo a políticas públicas locais, regionais e/ou nacionais que contribuam para a formação integral de cidadãos de todas as idades, considerando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades oportunizando condições para sua autonomia intelectual, criativa e consciente de seus direitos sociais.
- f) Apoio a ações que permitam acesso da população aos bens materiais e culturais da humanidade.
- g) Incentivar a interação entre o conhecimento acadêmico e o empírico, contribuindo com as políticas públicas vigentes.
- h) Colaborar com a articulação entre ensino, pesquisa e extensão e incrementar o apoio aos projetos de extensão.

3- DAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO

Serão considerados os projetos relacionados a uma das temáticas de extensão conforme as descrições apresentadas no quadro do Anexo I do presente edital.

4 - DA EQUIPE PROPONENTE

4.1. O processo de seleção para o Programa de Bolsas de Extensão se dará por intermédio da avaliação dos projetos de extensão inscritos. Cada projeto deverá contar com 1 (um) coordenador e no mínimo um estudante, não inviabilizando a participação de outros colaboradores.

4.2. Os coordenadores de projeto devem fazer parte do quadro de servidores do IFPR.

4.3. Os estudantes deverão estar devidamente matriculados no IFPR.

4.4. Cada projeto terá 01 (uma) bolsa coordenador remunerada no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) durante o período de vigência do programa.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. A Seleção para a concessão de bolsas ocorrerá em fase única e as propostas serão submetidas à análise e seleção de comissão *ad hoc*.

5.2. Será considerado como pré-requisito aos projetos inscritos a aplicabilidade da proposta dentro do prazo especificado nesse edital (item 6). Com essa finalidade serão analisados os objetivos elencados, as ações propostas para alcançá-los e a possibilidade de execução de acordo com o cronograma pretendido.

5.3. Serão utilizados os seguintes critérios de classificação:

a) Impacto e Transformação: Demonstrar claramente a relevância do projeto frente aos desafios de desenvolvimento e emancipação vivenciados pela população alvo escolhida. Esse critério deve ainda levar em consideração a abrangência da iniciativa e seu potencial de provocar mudanças sociais, econômicas e culturais.

b) Interação Dialógica: Como se dará a interação entre os agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, organizações), as trocas de saberes acumulados e as parcerias. Dialogando com os demais discursos e superando a hegemonia do discurso acadêmico.

c) Interdisciplinaridade: Enfocar os principais conceitos e modelos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto.

d) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão: Demonstrar como os elos - entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação da extensão proposta - devem se articular para a formação profissional aliada a formação cidadã.

e) Disponibilidade de colaboradores, recursos físicos, materiais e financeiros necessários a sua realização demonstrando com clareza viabilidade para operacionalização da ação.

f) Efetiva capacitação e competência do coordenador da proposta na área que pretende oferecer o projeto de extensão, devidamente comprovada por breve resumo descrito na ficha de inscrição, constante no Anexo II do presente Edital, de suas atividades profissionais na área em que pretende atuar.

g) Participação em Programa de Extensão de abrangência nacional: Comprovar efetiva participação em programa de extensão de alcance nacional que não remunere com bolsas as coordenações locais.

h) Coerência entre a proposta apresentada e a lei de criação dos Institutos Federais: Evidenciar de que modo o projeto proposto contribuirá com as finalidades e objetivos expressos na Lei 11.892 (Legislação que cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).

6 - DA VIGÊNCIA E DO VALOR DAS BOLSAS

O Programa de Bolsas de Extensão prevê a remuneração de 55 (cinquenta e cinco) bolsas para servidores de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), durante os meses de agosto a dezembro de 2012 Agosto a Dezembro/2012, com contrapartida de no mínimo 6 horas, extraordinárias, semanais de atividades, comprovadas através de relatórios de frequência.

7 - DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO E DOS PRAZOS

7.1. Para a inscrição no Programa de Bolsas de Extensão os proponentes deverão preencher o formulário disponível em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/> e encaminhar até a data de 13 de julho do corrente ano para a caixa postal diext.proepi@ifpr.edu.br. O formulário de inscrição constará dos seguintes requisitos:

1. Identificação, 2. Justificativa, 3. Objetivos, 4. Planejamento e Cronograma das Atividades: 5. Membros integrantes da proposta:

7.2. Só serão aceitas as inscrições encaminhadas até a data estabelecida (unicamente por meio eletrônico) e, após a escolha do projeto, será solicitado o envio dos originais com assinaturas. Para pagamento das bolsas o servidor proponente do projeto aprovado deverá acompanhar os prazos estabelecidos pela Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão para entrega da documentação.

7.3. Os limites estabelecidos no formulário de inscrição devem ser respeitados inteiramente, sob a condição de ser retirada a pontuação no critério que ocasionalmente desrespeitar o número de caracteres estabelecido.

8 - DAS CONDIÇÕES DAS BOLSAS

8.1. Na impossibilidade do servidor coordenador continuar o trabalho ao longo do projeto, será necessária, mediante autorização da PROEPI/DIEXT, a substituição por novo coordenador (a). A substituição para o coordenado bolsista deverá contemplar, preferencialmente, membro colaborador já inscritos no projeto.

8.2. O(a) coordenador do projeto selecionado(a) deverá desenvolver suas atividades no projeto durante

6h semanais.

8.3. Ao iniciar as atividades, o(a) coordenador(a) deverá assinar, em comum acordo, o **Termo de Compromisso** no qual estarão relacionados às atividades a serem desenvolvidas, a distribuição da carga horária bem como seus direitos e deveres.

8.4. Cada Campus poderá apresentar quantas propostas julgar conveniente e caberá a PROEPI, através de Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão, a responsabilidade de coordenar o processo de seleção dos projetos extensionistas.

9 - DOS RESULTADOS

A DIEXT/PROEPI divulgará o resultado do presente edital até o dia 27 de julho do corrente ano, por meio de publicação em <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proeipi-2/>

10 - CADASTRAMENTO (após o resultado da seleção)

10.1. Para realização do seu cadastramento como Bolsista, o servidor deverá encaminhar à coordenadoria da DIEXT/PROEPI cópia do CPF, RG, Termo de Compromisso e dados bancários (assim como cópia do cartão do banco).

10.2. A bolsa será depositada na conta em que o servidor já recebe o salário mensalmente.

10.3. A documentação deve ser anexada e enviada por email a diext.proeipi@ifpr.edu.br até a data limite de 03/08/2012. Concomitantemente os candidatos devem postar toda a documentação exigida aos cuidados de: IFPR-DIEXT/PROEPI, Rua João Negrão, 1285 CEP 80230-150, Curitiba-PR.

11 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos projetos	25/06 a 13/07/2012	PROEPI
Resultado da Avaliação	Até 27/07/2012	PROEPI
Envio da documentação a DIEXT	Até 03/08/2012	CAMPUS/PROEPI
Início das atividades	07/08/2012	CAMPUS

12 - RELATORIO FINAL

12.1. Na data estipulada deverá ser enviado o relatório final seguindo o modelo estabelecido pela DIEXT-PROEPI, conforme calendário abaixo:

RELATÓRIO FINAL	10/12/2012
-----------------	------------

12.3. O relatório final deverá ser entregue juntamente com a frequência do mês de dezembro, sendo a falta ou atraso motivo de bloqueio do pagamento da bolsa.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Os projetos aprovados deverão apresentar ao final do Programa de Bolsas 2012, 1 (UMA) publicação e/ou participação em evento de divulgação tais como: congressos, feiras, seminários, encontros, simpósios ou outros, preferencialmente, que envolvam os alunos bolsistas. Deverão ser privilegiados os eventos promovidos pelo IFPR.

13.2. A seleção objetivará a distribuição dos projetos contemplados entre os câmpus do Instituto Federal do Paraná. Sendo assim, salvo exceções, cada campus deverá ter pelo menos um projeto aprovado.

13.4. O coordenador que apresentar mais de uma inscrição terá contemplado o projeto melhor avaliado, obedecendo a classificação geral. Quando houver insuficiência de propostas ou um número reduzido de projetos que se enquadrem nos critérios desse edital, haverá a possibilidade de contemplar mais de um projeto do mesmo coordenador.

13.5. A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação reserva-se o direito de não preencher a totalidade de bolsas de extensão disponibilizadas no edital, se o número dos projetos for insuficiente ou se os projetos não atenderem aos critérios estabelecidos.

13.6. Os relatórios parciais, bem como o relatório final poderão compor publicações a critério da DIENT, sendo os direitos autorais creditados aos participantes do projeto.

Curitiba, 25 de junho de 2012

Prof. Silvestre Labiak Junior

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa e Inovação

O original encontra-se assinado.

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão- DIEXT
Programa de Bolsas de Extensão

ANEXO I

Quadro de Temáticas de Extensão

Temática	Descrição
1. Artes integradas	Ações multiculturais, envolvendo as diversas áreas da produção e da prática artística em um único programa integrado; memória, produção e difusão cultural e artística.
2. Desenvolvimento rural e questão agrária	Assistência técnica para constituição e/ou implementação de iniciativas de reforma agrária, matrizes produtivas locais ou regionais e de políticas de desenvolvimento rural; planejamento do desenvolvimento rural sustentável; assessoria a pequenas cooperativas e movimentos sociais; gestão de pequenas e médias propriedades e/ou organizações; avaliação de impactos de políticas de desenvolvimento rural.
3. Desenvolvimento tecnológico	Processos de investigação e produção de novas tecnologias, técnicas, processos produtivos, padrões de consumo e produção (tecnologias sociais, práticas e protocolos de produção de bens e serviços); serviços tecnológicos; estudos de viabilidade técnica, financeira e econômica; adaptação de tecnologias.
4. Emprego e renda	Defesa, proteção, promoção e apoio a oportunidades de trabalho, emprego e renda para empreendedores, setor informal, proprietários rurais, formas cooperadas/associadas de produção, empreendimentos produtivos solidários, economia solidária, agricultura familiar, dentre outros.
5. Endemias e epidemias	Planejamento, implementação e avaliação de metodologias de intervenção e de investigação tendo como tema o perfil epidemiológico de endemias e epidemias e a transmissão de doenças no meio rural e urbano; previsão e prevenção.
6. Espaços de ciência	Ações educativas para a difusão e divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos em espaços de ciência (museus, observatórios, planetários, estações marinhas, entre outros).
7. Grupos sociais vulneráveis	Questões de gênero, de etnia, de orientação sexual, de diversidade cultural, de credos religiosos, dentre outros, processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), de emancipação, de respeito à identidade e inclusão; promoção, defesa e garantia de direitos; desenvolvimento de metodologias de

	intervenção.
8. Infância e adolescência	Processos de atenção (educação, saúde, assistência social, etc.), promoção, defesa e garantia de direitos; ações especiais de prevenção e erradicação do trabalho infantil; desenvolvimento de metodologias de intervenção tendo como objetivo focar a ação nas crianças, adolescentes e em suas famílias.
9. Línguas estrangeiras	Processos de ensino/aprendizagem de línguas estrangeiras e sua inclusão nos projetos político-pedagógicos das escolas; desenvolvimento de processos de formação em línguas estrangeiras; literatura; tradução e competências culturais.
10. Pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais	Promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa com deficiência (incapacidade física, auditivas, visuais, de fala, mentais, síndromes, doenças crônicas, altas habilidades, entre outras) e/ou com necessidades especiais; desenvolvimento de metodologias de intervenção individual e coletiva voltadas as pessoas com deficiências e/ou necessidades especiais e suas famílias. Capacitação didático-pedagógica para atendimento a pessoa com deficiência e/ou necessidade especial.
11. Questões ambientais	Implementação e avaliação de processos de educação ambiental de redução da poluição do ar, águas e solo; discussão de impactos ambientais de empreendimentos e de planos básicos ambientais (planejamento, intervenção, orientação e assessoria); preservação de recursos naturais e planejamento ambiental; questões florestais; meio ambiente e qualidade de vida; cidadania e meio ambiente.
12. Saúde da família	Processos assistenciais e metodologias de intervenção para a saúde da família.
13. Segurança alimentar e nutricional	Incentivo à produção de alimentos básicos, auto-abastecimento, agricultura urbana, hortas escolares e comunitárias, nutrição, educação para o consumo, regulação do mercado de alimentos, promoção e defesa do consumo alimentar.
14. Promoção da Saúde e qualidade de vida	Promoção da saúde das pessoas, famílias e comunidades, processos de atenção (educação, saúde, assistência social), promoção, defesa e garantia de direitos e acesso às tecnologias e inovações, articulação às redes e serviços de saúde, abordagem dos determinantes sociais do processo saúde-doença junto às comunidades.

Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa e Inovação
Diretoria de Extensão e Políticas de Inclusão- DIEXT
Programa de Bolsas de Extensão

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO

Título do projeto: _____

Identificação da equipe -Proponente: _____

CAMPUS: _____

Local de Realização: _____

Temática de Extensão (anexo I) : _____

Projeto em andamento desde: _____

Data de inscrição no COPE: período _____

Já possui bolsistas? () sim Quantos? _____ () não

Telefones para contato: _____

Endereços de email: _____

1. Identificação: Dados pessoais e currículo **resumido** do responsável pelo projeto de extensão. (No máximo 1.000 caracteres)

2. Justificativa: Demonstrar de forma clara, a proposta do projeto, a importância da participação dos estudantes e a integração com as atividades de ensino desenvolvidas no campus. (No mínimo 1.000 e no máximo 2.000 caracteres)

2.1 Impacto e Transformação: Dar destaque a mudança esperada com a execução do projeto e a sua relevância social. (No máximo 1.000 caracteres)

2.2 Interação Dialógica: Destacar a interação pretendida entre o IFPR e os outros agentes envolvidos (movimentos sociais, instituições, comunidades, grupos), as possíveis trocas de saberes e alianças. (No máximo 1.000 caracteres)

2.3 Interdisciplinaridade: Enfocar os principais conceitos e modelos envolvidos no projeto, assim como as metodologias propostas. Tornar evidente como a interdisciplinaridade perpassa o embasamento teórico e metodológico do projeto. (No máximo 1.000 caracteres)

2.4 Indissociabilidade entre ensino/ pesquisa/ extensão: Descrever os elos entre o processo de formação dos agentes envolvidos, a geração de conhecimentos e a ação de extensão proposta. Abordar o modo com se espera desenvolver competências da formação profissional aliada a formação cidadã. (No máximo 1.000 caracteres)

2.5 Disponibilidade de colaboradores, recursos físicos, materiais e financeiros necessários a sua realização demonstrando com clareza viabilidade para operacionalização da ação. (No máximo 1.000 caracteres)

2.6 Efetiva capacitação e competência do coordenador da proposta na área que pretende oferecer o projeto de extensão, devidamente comprovada por breve resumo descrito na ficha de inscrição, constante no Anexo II do presente Edital, de suas atividades profissionais na área em que pretende atuar.(No máximo 1.000 caracteres)

2.7 Participação em Programa de Extensão de abrangência nacional: Comprovar efetiva participação em programa de extensão de alcance nacional que não remunere com bolsas as coordenações locais.(No máximo 1.000 caracteres)

2.8 Coerência entre a proposta apresentada e a lei de criação dos Institutos Federais: Evidenciar de que modo o projeto proposto contribuirá com as finalidades e objetivos expressos na Lei 11.892 (Legislação que cria a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia).(No máximo 1.000 caracteres)

3 Objetivos: Geral e específicos, apresentando as informações que comprovem a efetiva inserção do estudante nas ações a serem desenvolvidas. (No mínimo 500 e no máximo 1.000 caracteres).

4 Planejamento e cronograma das atividades: Descrição detalhada de todas as etapas do projeto, do cronograma de atividades e dos meios empregados para a consecução da proposta. Defender a viabilidade técnica e operacional do projeto.

4.1 Pessoal Envolvido: Listar além da equipe de trabalho, as pessoas envolvidas direta e indiretamente para execução do projeto.

4.2 Recursos Materiais disponíveis: Listar recursos necessários a execução do projeto com a finalidade de avaliar a viabilidade do mesmo.

4.3 Recursos Financeiros disponíveis: Listar recursos necessários a execução do projeto com a finalidade de avaliar a viabilidade do mesmo.

5 Membros integrantes da proposta: Indicar o coordenador do projeto e os alunos bolsistas, bem como eventuais colaboradores. É necessário uma descrição da atuação de cada integrante e qual será o grau de participação do estudante bolsista.